

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 721 / 2018 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de setembro de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição do projeto de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011 da Instituição Associação de Pais, Amigos e educadores de Autistas - APAEA **sob nº. 105.**

Art. 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 10 de setembro de 2018

Leandro Lapetina Freire

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social